

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 13.06.2022.01-TP**

|  |
|--|
| Processo administrativo Nº 202204110002  |
| Tomada de preços Nº 13.06.2022.01-TP   |
| Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto ao controle dos recebimentos das contribuições previdenciárias, cálculos e parcelamentos de valores em débito, capacitação de gestores e assistentes do instituto/fundo previdenciário, em matéria de cunho previdenciário, através de treinamentos e reciclagens de atualização, execução de levantamento de repasses e pagamentos realizados em determinados períodos, visando a construção de confissões de dívidas entre federativo, poderes e órgãos da administração indireta e o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Projeto Básico e demais anexos do Edital. |

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2022, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos membros Michele Ferreira Gonçalves – Presidente, Yanne Silva Feitosa e Lucas Justino Caetano - membros, nomeados através da Portaria nº 0302003/2022 de 03 março de 2022 , com a finalidade de analisar os documentos de habilitação do Edital de licitação Tomada de Preços nº 13.06.2022.01-TP. Inicialmente, cumpre registrar nos termos do Item 4.1 e Subitens respectivos a consulta realizada pela Comissão quanto aos descumprimentos das condições de participação, bem como à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Todavia, anexada nos autos as consultas ora realizadas pela Comissão, não havendo nenhum impedimento a participação na presente licitação. Realizadas as considerações chegou-se ao seguinte resultado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO CARIRI**  
*Orgulho de ser Santanense*



**LICITANTE HABILITADO:**

Empresa: **GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA- CNPJ N°: 10.889.064/0001-49**  
por cumprir todos requisitos do edital.

É a decisão!

Fica aberto o prazo recursal conforme estabelecido no art. 109, I, "a" da lei nº 8.666/93.

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO |                            |                                   |
|-----------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| Função                | Nome                       | Assinatura                        |
| Presidente            | Michele Ferreira Gonçalves | <i>Michele Ferreira Gonçalves</i> |
| Membro                | Yanne Silva Feitosa        | <i>Yanne Silva Feitosa</i>        |
| Membro                | Lucas Justino Caetano      | <i>Lucas Justino Caetano</i>      |